

RESOLUÇÃO Nº158/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de agosto de 2024, às 9:00 horas, conjunta com a 6ª Assembleia do COSEMS-ES, por web conferência.

Considerando Portaria GM/MS Nº2.135 de 25 de janeiro de 2013, que a oferta de serviço de Transporte Sanitário Eletivo deve constar no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde e no Relatório Anual de Gestão conforme as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a Emenda Parlamentar deverá ser alocada na ação 8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, GND 04 e na modalidade de aplicação 31 ou 41 Art. 21;

Considerando o Projeto Técnico de Transporte Sanitário eletivo do município de Ponto Belo – ES;

Considerando o OFÍCIO Nº 40-2024 -SMS do município de Ponto Belo para esta CIR, solicitando aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, com recursos de emenda parlamentar;

Considerando a Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 14721287000124001, que destina recurso federal de Emenda Parlamentar ao Município de Ponto Belo - ES para aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 042/2024 da CIR Central Norte, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de dois veículos de transporte sanitário, sendo: 01(um) Veículo de transporte sanitário, com acessibilidade – 1 cadeirante, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), e 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), totalizando o valor Proposta de R\$ 915.800,00 (novecentos e quinze mil e oitocentos reais), referente à Proposta Nº 14721287000124001, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, de recurso da Emenda Parlamentar Federal, do município de **Ponto Belo – ES**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 05 de agosto de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 05/08/2024 15:53:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2024 15:53:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QM4DJN>